

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC  
PORTARIA Nº 127/2025/SEMEC-ASTEC**

Portaria Nº 127/2025/SEMEC-ASTEC

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

*“Dispõe sobre a Função de Encarregadas pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), no âmbito da Secretaria Municipal de Economia.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 338 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, e pelo art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais nos meios físicos e digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de mapear os processos de tratamento de dados pessoais, identificar e gerenciar os riscos inerentes a essas operações, a fim de estabelecer um fluxo interno e externo que assegure a privacidade e a proteção dos dados pessoais gerenciados pela Secretaria Municipal de Economia –SEMEC;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de Encarregadas pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Secretaria Municipal de Economia:

**I**-Diedra Amaral da Rocha, matrícula nº 109901 (Titular);  
**II**-Fernanda Soares Silva, matrícula n.º 1074 (Suplente);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**416054AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2025. Edição 4132  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>